



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO - LESTE - 3

E.E. LEÔNIDAS DA SILVA

RUA EDUARDO REUTER 415 B - BARRO BRANCO - CIDADE TIRADENTES

Fones: 2558-3595 / 2285-6811 E-mail: e011799a@educacao.sp.gov.br

EDITAL- PROCESSO SELETIVO VICE-DIRETOR ESCOLAR

A direção da E.E. Leônidas da Silva, no uso de suas atribuições e considerando o parágrafo 1º do artigo da Lei Complementar nº 1374, de 30 de março de 2022 que dispõe a Resolução SEDUC 52 de 29/06/2022, torna público o presente edital de abertura de inscrição para o Posto de Trabalho na função de Vice-diretor escolar desta Unidade Escolar. Adesignação para atuar como Vice-diretor somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas do docente a ser designado.

01 Vaga de Vice Diretor de Escola

I. Do horário de trabalho: Das 7:00 às 12:20 e das 19:00 às 23:00, cumprindo a carga horaria de 40 horas semanais;

II. Dos requisitos de habilitação para preenchimento da função:

- Ser docente titular de cargo ou ocupante de função atividade (Cat. A ou F),
- Seja portador de, pelo menos, um dos títulos relacionados: diploma devidamente registrado de licenciatura plena e pedagogia; diploma de pós graduação em nível de mestrado ou doutorado, na área da Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional; certificado de conclusão de curso, pós graduação em nível de especialização na área de formação de especialista em educação (gestão escolar), com carga horaria de, no mínimo, 800 (oitocentas horas); Caso o docente não possua um dos títulos previsto no inciso I deste artigo, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertada pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE.

III. Das atribuições do docente para o exercício da função de Vice-diretor: O candidato deverá atender as atribuições descritas no artigo 63 da Lei Complementar 444/85, e artigo 3º da resolução SEDUC 52 de 29/06/2022.

IV. Período de inscrição: A inscrição deste edital se inicia em 09/06/2026.

A entrega da Proposta de trabalho deverá ser encaminhada para o e-mail: **e011799a@educacao.sp.gov.br** até 15/06/2026. No campo "Assunto" do e-mail, deve colocar Candidato a Vice Direção Escolar.

V. Da Proposta de trabalho: O candidato deverá apresentar na Proposta de Trabalho, além dos dados pessoais (RG, CPF/Endereço), telefone e e-mail para contato. Deve explicitar os referenciais teóricos que fundamentam o exercício da função de Vice-diretor.

- Identificação completa do componente, incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como sua experiência profissional;
- Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver;
- Justificativas e resultados esperados, incluindo diagnósticos fundamentados por meio de resultados do SARESP, SAEB ou de outras avaliações externas e internas;